

ATA N.º 20/2012**Data da reunião ordinária: 15-10-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 12-10-2012****Operações Orçamentais: 1.367.139,96****Operações não Orçamentais: 236.168,27**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Sr. Armando Oliveira Lucas, residente na rua Almirante Reis, n.º 40 – 3.º Esq.º - Entroncamento, que apresentou a situação da sua sogra, que vive na rua D. Carlos, n.º 3, com 86 anos de idade e limitações de locomoção, necessitando de um andarilho para se deslocar.

O passeio junto à sua porta é estreito e o andarilho tem maior espessura, razão pela qual tem que andar na faixa de rodagem que é bastante movimentada e agravada com a passagem de camiões, e não tem capacidade para o trânsito que ali passa, provocando danos nas habitações, sugerindo que sejam tomadas medidas, nomeadamente o desvio do trânsito para a Galharda.

Focou também a situação das traseiras da casa, que também já reclamou, porque deixam os carros em cima do passeio, que não está acabado, os muros são baixos e com facilidade, os assaltantes, colocam-se em cima do tejadilho dos carros e entram para os quintais, tanto da sua sogra como da vizinha que também é pessoa idosa.

Frisou também que em dias de chuva a água fica empossada junto às habitações e à passagem dos carros salta, não permitindo a abertura das portas.

Por último, referiu a existência de um sinal de trânsito que se encontra muito baixo e as pessoas chegam ali a partir a cabeça.

Solicita que sejam tomadas medidas para estas situações.

O Exmo. Presidente informou:

Em relação à insegurança nas traseiras da casa e as pessoas saltarem para os quintais é um caso de Polícia, a Câmara não pode fazer nada.

Quanto aos carros estacionados/abandonados nas traseiras é um processo que a Câmara já tratou com a P.S.P. e neste momento encontram-se à ordem do Tribunal, e ninguém lhes pode mexer.

Sobre o desvio do trânsito para outra rua não se pode desviar só por essa razão, e quanto ao passeio estreito só quando a casa for deitada abaixo é que vai recuar.

Relativamente ao sinal de trânsito e às poças de água vai mandar analisar pelos serviços.

Posteriormente ser-lhe-á dada uma resposta por escrito.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores, que informaram o seguinte:

1 – SRA. VICE – PRESIDENTE PAULA COSTA

Que terminou o “Projeto das Noites Longas”, com o último espetáculo na sexta-feira à noite, na praça Salgueiro Maia, o qual tinha sido adiado por condições

atmosféricas. Foram três meses de espetáculos, dos quais se destacaram alguns momentos altos, como os espetáculos de dança nas escadarias da Câmara Municipal, os fados de Coimbra, e os tributos a algumas bandas, que também foram do agrado do público.

O Exmo. Presidente, também referiu ter sido uma aposta para o público do Entroncamento, tendo este ano contactado em 1.º lugar artistas do Entroncamento que também se dedicam ao espetáculo e só depois foram contactados os de fora.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Disse não poder deixar em claro o caso relativo ao processo do Casal Sentista e da Meia-Via, porque acusarem-nos de falta de ética é que não, uma vez que não fomos nós que procurámos as pessoas, foram as pessoas que nos transmitiram os seus anseios. Não quisemos ocupar as fronteiras de Torres Novas. Considera este assunto encerrado, mas existem muitos interesses.

b) Referiu, também, as obras que estão a ser realizadas pelo exército, junto à Estrada Nacional 3, a seguir aos quartéis. Pensa que era altura de recuarem.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Trago hoje vários assuntos de natureza muito diferente.

a) Começo por transmitir a minha preocupação pelas muito deficientes condições em que está a ser feita a assistência de enfermagem a cerca de 7 mil e quinhentos utentes, integrados na Unidade de Cuidados de Saúde (UCSP) do Entroncamento. Ao contrário dos utentes assistidos na outra unidade de saúde do Entroncamento, que dispõe de um numeroso grupo de enfermagem ao seu serviço, para os 7500 utentes da UCSP há, neste momento, apenas um enfermeiro.

É uma situação grave. Nestas condições e por muito que os profissionais se esforcem, é impossível assegurar uma boa assistência de enfermagem aos utentes. Ora, que se saiba, estes 7500 utentes da UCSP pagam impostos tal qual como todos os outros da nossa cidade, são vítimas de uma gritante iniquidade de tratamento por parte do Serviço Nacional de Saúde.

O que se exige é um bom serviço de enfermagem para todos, com um quadro de profissionais suficiente, independentemente pela unidade de saúde por que são atendidos.

É suposto as reorganizações dos serviços – da responsabilidade da tutela --- melhorarem globalmente a qualidade do serviço prestado. O que se está a verificar é que (ao que se diz) a qualidade terá melhorado de um lado, mas de facto piorou do outro.

Algo aqui não bate certo. Se o problema se mantiver, dada a sua dimensão, a Câmara Municipal vai mesmo ter de tomar uma posição. Por enquanto, fico-me pelo alerta.

b) Quero agora referir-me a uma iniciativa da AVA Social do Entroncamento, para a criação de uma loja social, na nossa cidade.

Pelo que me foi explicado, tratar-se-á de um projeto algo inovador que ultrapassa a mera visão assistencialista e procura a participação da comunidade em ações de solidariedade e de responsabilidade social partilhada.

Para o arranque de uma fase piloto desse projeto (para o testar), a AVA pediu a cedência de um pequeno espaço do município sobre a entrada leste do túnel rodoviário. A resposta foi a de que o espaço não tem os requisitos para a ação a desenvolver --- e por aí se ficou.

O ponto a que quero chegar é o seguinte: o espaço solicitado poderá nem servir, embora me pareça que os promotores da iniciativa seriam as pessoas mais indicadas para avaliar se tem os tais “requisitos”. E se eles o pedem... Mas, não haverá um qualquer pequeno espaço da Câmara que possa ser disponibilizado, em alternativa? Foram ou estão a ser procuradas outras soluções, para que este projeto inovador possa ser testado, em colaboração com a AVA?

Não me parece bem que morra assim, à nascença, uma iniciativa de solidariedade vinda da chamada “sociedade civil”, sem que pelo menos sejam procuradas outras soluções --- existam elas ou não, isso se verá no final.

Gostaria que, em conjunto com a AVA, se visse que contributos o município poderá dar --- que poderão nem passar por dinheiro ou por um espaço --- para que este projeto vá mesmo para a frente.

c) A propósito de iniciativas da sociedade civil, recorro a petição apresentada às autarquias de Torres Novas e do Entroncamento pelos moradores do Casal Sentista, para mudarem de concelho. Muito sucintamente, gostaria de comentar algumas posições recentes do presidente da Câmara de Torres Novas --- para além do comunicado já emitido pela Câmara.

Passo por cima das acusações de “falta de ética” e outras que tais. Valem o que valem, vindas da parte de quem, em plena sessão da última sessão da Assembleia Municipal torrejana, tentou condicionar o direito de uma bancada apresentar uma proposta de que ele não gostava. Acusações desse tipo, na boca de António Rodrigues, não passarão de um *fait-divers* de que nem o próprio já se lembrará a esta hora e a que não valerá a pena atribuir grande importância. São fumaça e um engrossar de voz, para, muito simplesmente, esconder a sua falta de coragem política.

Mas, registamos a ameaça de que, no futuro, o Entroncamento será uma freguesia do grande concelho de Torres Novas, englobando Riachos e sabe-se lá que mais. Segundo Rodrigues, a tróika terá mandado fundir municípios e ele, bem por dentro da marosca como se depreende, já se posiciona para ser o grande líder da *coisa* que irá nascer.

Rodrigues chega até a recuperar um estudo para um defunto eixo urbano Torres Novas – Entroncamento, há largos anos mandado fazer pelo ex-ministro Valente de Oliveira.

Gostaria de ter a certeza de que é totalmente insustentado o delírio imperial de António Rodrigues. Porque, no final de Agosto, em Vila Real de Santo António, no Algarve, o mesmo PS onde pontificam personalidades destas apareceu de surpresa com a proposta de fusão com os municípios vizinhos de Alcoutim e Castro Marim. A proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António,

onde colheu os votos favoráveis do PSD, mas foi rejeitada nos outros dois concelhos.

Gostaria de ter a certeza de que nos corredores do PS, ou nos corredores do PS e do PSD, ambos partidos da troika, não circulam ideias destas, aqui e ali emergindo numa manobra mais extemporânea ou pela voz de um autarca mais desbocado. Gostaria de ter a certeza --- mas não tenho. E por isso valerá a pena estar atento. A ameaça poderá ter um qualquer fundamento e poderemos ter que vir a defender a sobrevivência do nosso concelho.

Aliás, esta estratégia --- a existir --- é algo diferente da que decorre do livro verde para administração local, da autoria do governo PSD. Aí a aposta é no esvaziamento do poder local municipal, por transferência de competências para as comunidades intermunicipais. O próprio PAEL já é limitador da autonomia do poder local --- e para além dos aspetos financeiros --- já esboça alguma redução do poder local.

Seja como for, valerá estar atento ao essencial dos aspetos políticos levantados por este tipo de intervenções.

d) Voltando a uma dimensão mais local, refiro alguns problemas do trânsito da nossa cidade.

O primeiro, na rua 5 de Outubro, em frente ao jardim-escola João de Deus.

Às horas de ponta, quando os pais ali param para entregar ou recolher as crianças, são comuns a filas de trânsito que, frequentemente se estendem até à rua José Marques Agostinho.

Os lugares de estacionamento em frente ao jardim-escola estão disponíveis por apenas uma hora, é certo. Mas, basta passar lá e verificar que aí existem carros horas a fio, inclusivamente com as respetivas proteções para o sol, colocadas nos para-brisas.

Portanto, impõem-se algumas medidas que impeçam os abusos e garantam a fluidez do trânsito. Sugiro que os lugares de estacionamento adjacentes ao jardim-escola, na rua 5 de Outubro, sejam transformados num *kiss.and-ride*; e que a faixa de rodagem em frente seja pintada com xadrez amarelo, que impeça a paragem e o estacionamento.

Será boa qualquer outra medida que produza o mesmo efeito, ou seja, garantir a permanente fluidez do tráfego automóvel naquele ponto.

e) Problemas idênticos existem na chamada rotunda do Centro de Línguas.

A certas horas, continua a anarquia com estacionamento automóvel, quer em frente à loja de frangos, quer ao lado do Centro de Línguas.

Peço mais uma vez que seja chamada à atenção da PSP, para uma mais eficaz fiscalização do trânsito naquele ponto da cidade.

Provavelmente, será mais uma das zonas em que se justificará a pintura de xadrez amarelo na via, para impedir a paragem e estacionamento no local. Creio que será melhor fazê-lo antes de ocorrer ali qualquer acidente, com vítimas que depois todos lamentaremos muito.

f) Por fim, chamo à atenção para a deficiente sinalização na rua D. Afonso Henriques e para o flagrante e reiterado incumprimento da pouca que existe.

Para quem sai da estação de caminhos-de-ferro e vai no sentido da Golegã, o estacionamento é proibido do lado direito. Veja-se, porém, o quadro diário, em frente aos prédios verdes da CP: estacionamento permanente, dificultando o cruzamento de viaturas.

Depois, o último sinal de paragem e estacionamento proibido (com um sinal de lombas) está no final dos tais prédios verdes, logo a seguir a um portão que dá acesso a um espaço ferroviário.

Quem descer a rua Luís Sommer ou a rua Florbela Espanca, por exemplo, e voltar à esquerda (para a Golegã) quando entrar na rua D. Afonso Henriques, não encontrará nenhum sinal de estacionamento ou paragem proibida do lado direito da via. Mas é proibido! --- e sei de quem já aí foi multado, porque era suposto ter visto um sinal de proibição de estacionamento, colocado junto ao antigo dormitório da CP, onde a pessoa nem sequer havia passado.

Em resumo, peço que seja revista a sinalização nessa rua e, *depois disso*, uma melhor fiscalização do estacionamento, por parte da PSP

g) Finalmente, um último assunto. Gostaria de saber em que ponto se encontram as negociações sobre o “Estúdio 121” e quais as perspectivas existentes.

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Em relação às deficientes condições em que está a ser feita a assistência de enfermagem a utentes, integrados na Unidade de Cuidados de Saúde (UCSP) do Entroncamento, fica o alerta. Se tivermos que tomar alguma posição sobre a situação, tomaremos.

- Quanto ao pedido da AVA Social do Entroncamento, para a cedência do espaço na entrada leste do túnel rodoviário, a resposta negativa foi porque o local não reúne as condições necessárias para a ação a desenvolver, além de não ter iluminação elétrica, entendemos que mesmo as pessoas tendo dificuldades, têm direito a alguma privacidade.

Vamos ter uma reunião para analisar a matéria.

- Acerca das questões sobre o trânsito irá analisar conjuntamente com o Sr. Vereador Canaverde e o Eng.º Nuno Valente e enviará para o Sr. Comandante da P.S.P.

- Relativamente ao Estúdio 121, as negociações estão efetuadas. Os ares condicionados estão colocados e neste momento estão a ser estofadas as cadeiras.

- Sobre as obras que estão a ser feitas pelo exército, junto à Estrada Nacional 3, foi publicada a semana passada, no Diário da República, a autorização do Governo sobre a desafetação da parcela de terreno do perímetro militar e cedida à Câmara dando assim espaço para a construção da rotunda na E.N.3.

- Em relação ao Casal Sentista, foi um documento dirigido à Câmara pelos moradores, e não fez mais do que a sua obrigação, trazê-lo à reunião. Quando se

fala de falta de ética, por parte do seu colega de Torres Novas, revesse nas palavras do Vereador Carlos Matias, mas dá aqui este assunto por encerrado. Nesta altura, o Vereador Sr. Henrique Cunha referiu que quer esta Câmara quer a Assembleia Municipal do Entroncamento, comportaram-se com dignidade, apenas deram andamento a uma solicitação dos moradores do Casal Sentista, que não obteve consenso por parte de Torres Novas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 01 de outubro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade e assinada por todos os presentes.
- Abstiveram-se, a Sr.^a. Vice-Presidente Paula Costa e o Sr. Vereador Henrique da Cunha Pereira, por não terem estado presentes na mesma.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

14461 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 68/12, datado de 01 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar cópia do edital com as posições e as deliberações que aquele Órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2012.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5634 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- Ofício n.º 69/12, datado de 01 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2012, aprovou, por unanimidade, a “Proposta de Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar,” com efeitos retroativos ao início do ano letivo.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12515 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2013

- Ofício n.º 70/12, datado de 01 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2012, aprovou, por maioria, o “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2013”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12503 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA O ANO DE 2013

- Ofício n.º 71/12, datado de 01 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2012, aprovou, por maioria, o “Lançamento de uma Derrama para o ano de 2013.”
- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12540 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS A LIQUIDAR EM 2013

- Ofício n.º 72/12, datado de 01 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2012, aprovou, por unanimidade, a “Participação Variável do IRS a Liquidar em 2013.”

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15659 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ENCERRAMENTO DA AGÊNCIA DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS SITUADA NA ZONA NORTE DO CONCELHO

- Ofício n.º 84/12, datado de 02 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter a Moção, que a seguir se transcreve, relativa ao encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos situada na zona norte do Concelho e que foi aprovada, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2012.

MOÇÃO:

«A Assembleia Municipal do Entroncamento, tendo presente o encerramento pela Administração da Caixa Geral de Depósitos da única Agência da Caixa Geral de Depósitos situada na Zona Norte, repudia de forma veemente esta posição assumida por tal administração, pelas razões que se passam a expor:

A Caixa Geral de Depósitos é o único banco com Capitais Públicos que deve prestar ao povo português um serviço que respeitasse o interesse público.

No tocante à Agência que foi hoje encerrada esta situa-se na maior zona populacional do Entroncamento, não se visualizando qual a utilidade do seu encerramento.

Ademais irá prejudicar de uma forma irreversível os munícipes do Entroncamento, uma vez que tinha uma localização privilegiada, com fácil acesso e estacionamento, que permitia uma total comodidade a comerciantes, idosos e público em geral, para aí tratarem dos seus assuntos.

Não pode, de forma alguma, este órgão conformar-se com o continuado encerramento de estruturas bancárias, comerciais, culturais e sociais a que o Entroncamento começa a estar votado.

E delibera:

- Um voto de protesto de todas as forças partidárias da Assembleia Municipal do Entroncamento, sobre tal encerramento;

- Que esta tomada de posição seja transmitida às seguintes entidades:

Gabinete do 1.º Ministro

Gabinete do Ministro das Finanças

Administração da Caixa Geral de Depósitos

Grupos Parlamentares da Assembleia da República.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15233 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PEDIDO DE ADESÃO AO PAEL (PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL)

- Ofício n.º 86/12, datado de 04 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Extraordinária, realizada em 03/10/2012, aprovou, por maioria, o “Pedido de Adesão ao PAEL (Programa de Apoio à Economia Local)”, dando autorização expressa para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos que integra o referido plano nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2012.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14921 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAUS

- Ofício n.º 87/12, datado de 04 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Extraordinária, realizada em 03/10/2012, aprovou, por maioria, a “Atribuição de Despesas de Representação aos Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 1.º e 2.º Graus.”

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13994 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PETIÇÃO – CASAL SENTISTA

- Ofício n.º 89/12, datado de 04 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2012, após as diligências efetuadas no âmbito da Petição do Casal Sentista, deliberou, por unanimidade, manifestar disponibilidade para acolher a vontade manifesta das populações que subscrevem a petição.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10539 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PRONÚNCIA SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

- Ofício n.º 117/12, datado de 08 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que, da Pronúncia da Assembleia Municipal do Entroncamento, relativa à Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, consta:

“Assim, a Assembleia Municipal do Entroncamento pronuncia-se pela manutenção das atuais freguesias do concelho – Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e Freguesia de São João Baptista – e manifesta disponibilidade para acolher a vontade manifesta das populações que subscrevem a Petição – Casal Sentista.”

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FARMÁCIAS

15567 - PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2013

- E - Mail, datado de 04 de Outubro de 2012, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – I.P., a remeter, para parecer, a proposta relativa ao Serviço de Turnos das Farmácias deste Concelho para o ano de 2013, de acordo com o n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro, e informando que os turnos foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, e

encontram-se definidos pelos Artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007 de 8 de Março e pelo artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 172/2012, de 01 de agosto.

Mais relembra que esta Câmara deverá emitir parecer até ao dia 30 de outubro, de acordo com o n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro, finda esta data a Administração Regional de Saúde, considera a proposta tacitamente aprovada, sendo por isso autorizada e divulgada.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

15557 – XXXVII FEIRA NACIONAL DO CAVALO – XIV FEIRA INTERNACIONAL DO CAVALO LUSITANO – PEDIDO DE APOIO

- Ofício n.º 230, datado de 03 de outubro de 2012, da Feira Nacional do Cavalo - São Martinho, Golegã, a comunicar que de 2 a 11 de novembro 2012, vai realizar-se na Golegã, mais uma edição da Feira Nacional do Cavalo – S. Martinho (XXXVII Feira Nacional do Cavalo – XIV Feira Internacional do Cavalo Lusitano), solicitando a oferta de um prémio (taça ou troféu, apoio pecuniário ou outro), a fim de ser atribuído numa prova do evento.

- Este assunto foi retirado da reunião.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

15820 - ALTERAÇÃO N.º 12 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 12 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 329.485,00 € (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

15812 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL MÊS DE SETEMBRO DE 2012

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Dr. Hugo Gonçalves, foi presente uma informação acerca da situação financeira do Município, referente ao mês de setembro de 2012, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Por razões de ordem particular, totalmente imprevistas, não me é possível hoje fazer uma análise detalhada desta informação --- cujo ressurgimento registo, com agrado.

Espero que continue a chegar-nos com regularidade.

Abordarei este assunto na próxima reunião do executivo.»

- A Câmara tomou conhecimento da informação e rubricou-a.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6316 - LISTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL

- A Câmara, atenta a deliberação de 16 de abril de 2012, tomou conhecimento da lista da prestação de serviços objeto de parecer genérico favorável, relativa ao mês de setembro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

15842 – PROJETO “VIVER O COMÉRCIO”

- Da Vereadora Sr.^a Kelly Silva, foi presente o projeto “Viver o Comércio”, na sequência da Sessão de Divulgação sobre os Instrumentos de Apoio aos Empresários do Entroncamento, que teve nesta Cidade.

- A Câmara, após demorada análise do assunto, com intervenções dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias e esclarecimentos do Exmo. Presidente, tomou conhecimento e aprovou este projeto, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

15844 - ATA DO CCASE – CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à 4.^a reunião efetuada em 11 de outubro 2012.

A SABER:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu a 11 de outubro, pelas 10:00H. Estiveram presentes os seguintes elementos: Sr.^a Prof.^a Amélia Vitorino, em representação do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Sr.^a Prof.^a Maria da Graça Marques Baptista, Coordenadora da Escola Básica Zona Verde, Sr.^a Prof.^a Cristina Antunes, Coordenadora da Escola Básica do Entroncamento e Vice-Presidente, Dra. Paula Costa.

Nesta 4.^a reunião foram analisados os requerimentos referentes aos pedidos de auxílio económico relativos aos alunos/crianças, que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho.

Educação Pré-escolar

Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner

- Renovação – 1 criança do escalão A

Escola Básica da Zona Verde

- Renovação – 1 criança do escalão B

1.º Ciclo do Ensino Básico

Escola Básica das Tílias

- 1.º/2.º ano – 1 aluno do escalão A

- 3.º/4.º ano – 1 aluno do escalão A»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

15802 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPECTIVA RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO I – 2.º DT.º – MARIA FERNANDA PINTO SOUSA

- Da Técnica Superior – Dr.^a Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social foi presente a seguinte informação, referente à atribuição da habitação social e

respetiva renda, situada na rua General Humberto Delgado, Bloco I – 2.º Dt.º, a Maria Fernanda Pinto Sousa:

«A fim de dar cumprimento à deliberação Camarária de 19 de abril de 2010, que aprovou a Lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, informo Vossa Ex.ª que a habitação social sita na rua General Humberto Delgado Bloco I, 2.º Dto. - (T1), encontra-se disponível para atribuição imediata à candidata n.º 40, Maria Fernanda Pinto Sousa, inscrita na referida lista.

Mais se informa que os candidatos com a posição n.º 16,17,18,19,25,28,30,31,34,35 e 37, da lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, por condições de saúde, idade, assim como, outros fatores que apresentam, não aceitaram a proposta de atribuição desta casa, ficando estes a aguardar habitação com as características adequadas à sua situação de acordo com a deliberação tomada na reunião de Câmara de 09 de julho.

Analisado o processo e de acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação de renda mensal a cobrar no valor de trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (34.76€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

14243 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – MARCAÇÃO RODOVIÁRIA - RUA 1.º DE MAIO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a pintura da marcação rodoviária M17 na rua 1.º de Maio, na sequência de um ofício da P.S.P. – Esquadra do Entroncamento:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a pintura da marcação rodoviária M17 (Raias oblíquas delimitadas por uma linha contínua), no local onde se encontra marcado um lugar de estacionamento, suprimindo o mesmo e garantindo deste modo que os condutores que saem do largo 24 de novembro, tenham visibilidade absoluta sobre os veículos que circulam na rua 1.º de Maio, conforme mostra a planta em anexo.

Modelo	M17
--------	-----

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a marcação rodoviária proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14610 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO DE UM BIÓLOGO – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior – Dr.ª Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Apoio Técnico de um Biólogo.

A SABER:

«Na sequência da informação do Chefe de Divisão de Espaços Verdes Arq. Rafael Domingos, torna-se necessário proceder à contratação de uma Prestação de Serviços para Apoio Técnico de um Biólogo, sugerindo-se que seja efetuado uma prestação de serviços com o Eng.º João Miguel Gonçalves Ribeiro.

Assim, atendendo ao disposto nos n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços para Apoio Técnico de um Biólogo e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho.

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental - A verba está no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0303 010107 (anexo 1);

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato - De acordo com a informação constante no Reg. 14610, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado durante 6 meses, renovável por períodos de igual duração até ao máximo de 36 meses, cujo valor base é de 3.900,00€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP ao Eng.º João Miguel Gonçalves Ribeiro, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória – Tendo em conta que o valor/mensal é de 650,00€, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Muito embora não me tenha sido possível fazer uma análise detalhada da informação financeira reportada a setembro, anotei a existência de uma dívida a fornecedores de quase 7 milhões de euros. E todos nos recordaremos do PAEL, um empréstimo com imposições políticas ameaçadoras, recentemente aprovado, precisamente para liquidar dívidas a fornecedores, com mais de 90 dias.

Neste quadro, a contratação de um biólogo para o qual a Câmara terá de desembolsar quase 4800 euros por semestre, é um luxo despropositado.

De facto, como justificar às associações sem fins lucrativos um corte de 25% nos subsídios dos próximos 5 anos quando, ao mesmo tempo se paga semestralmente 4800 euros a um biólogo para “Catalogação de espécies de fauna e flora” do Parque do Bonito e “elaborar Mapas de espécies de flora”?

Ou, nestas circunstâncias, como explicar aos munícipes pesados aumentos nas taxas e na prestação de serviços?

Não há como explicar.

A contratação não deve ser feita e por isso votarei contra.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Sr. Carlos Matias, emitir parecer prévio favorável, nos termos da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15176 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO JURÍDICO – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior – Dr.^a Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Apoio Jurídico.

A SABER:

«Na sequência da informação da Técnica Superior Dr.^a Fátima Rosa, torna se necessário proceder à contratação de uma Prestação de Serviços para Apoio Jurídico, sugerindo-se que seja efetuado uma prestação de serviços com o Dr. Vasco Manuel Antunes Marques.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para Apoio Jurídico** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0102 010107 (anexo 1);

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no Reg. 15176, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado durante 12 meses, renovável por períodos de igual duração até ao máximo de 36 meses, cujo valor base é de 4.800,00€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP ao Dr. Vasco Manuel Antunes Marques, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – Tendo em conta que o valor/mensal é de 400,00€, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Vereador Sr. Carlos Matias, emitir parecer prévio favorável, nos termos da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

15497 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 11, do Contrato Inicial, no valor de 667.443,14€ (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos), elaborado em 10 de setembro de 2012, relativo aos trabalhos

realizados no mês de agosto (sexto auto realizado após a Cessão Contratual da firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda.), referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15498 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA), SITUAÇÃO N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), Situação n.º 3, no valor de 19.407,96€ (dezanove mil quatrocentos e sete euros e noventa e seis cêntimos), elaborado em 11 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15562 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 18

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 18, do Contrato Inicial, no valor de 158.217,02€ (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dezassete euros e dois cêntimos), elaborado em 28 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15560 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA), SITUAÇÃO N.º 16

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), Situação n.º 16, no valor de 9.088,48€ (nove mil oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), elaborado em 01 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15578 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 1, no valor de 103.199,93€ (cento e três mil cento e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos), elaborado em 28 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação Pública)”, adjudicada à Firma J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15735 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 17

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 17 do Contrato Inicial, no valor de 1.772,00€ (mil setecentos e setenta e dois euros), elaborado em 19 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15740 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA), SITUAÇÃO N.º 17

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), Situação n.º 17 - Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 896,25€ (oitocentos e noventa e seis euros e vinte cinco cêntimos), elaborado em 20 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15730 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS, SITUAÇÃO N.º 1 (ERROS E OMISSÕES)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Adicionais, Situação n.º 1, (Erros e Omissões), no valor de 25.635,47€ (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), elaborado em 19 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15727 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS, SITUAÇÃO N.º 2 (TRABALHOS A MAIS)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Adicionais, Situação n.º 2, (Trabalhos a Mais), no valor de 5.631,69€ (cinco mil seiscentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos), elaborado em 19 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15771 - EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 39.024,13€ (trinta e nove mil vinte e quatro euros e treze cêntimos), elaborado em 28 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8181 - EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL A CLUSTER DE RESTAURAÇÃO – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, SITUAÇÃO N.º 3 (DEFINITIVA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, Situação n.º 3 (Definitiva), no valor de 581,30€ (quinhentos e

oitenta e um euros e trinta cêntimos), elaborado em 16 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução da Requalificação do Centro Cultural a Cluster de Restauração”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13324 – EMPREITADA DA ENVOLVENTE AOS CAMPOS SINTÉTICOS E BALNEÁRIOS (ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL - 2.ª FASE) – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES

- Do Técnico Superior - Eng.º Civil Nuno Carda, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Envolvente aos Campos Sintéticos e Balneários (Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal – 2.ª Fase)”, na sequência de um pedido de vistoria à obra, da Firma adjudicatária EcoEdifica, Ambiente e Construções, S.A., visando a liberação da garantia bancária.

A SABER:

«Com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de caucões em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, solicitou o empreiteiro a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 18 de setembro de 2012, na qual compareceram a Eng.ª Dora Alexandra Roque Duarte, na qualidade de representante do empreiteiro, EcoEdifica S.A., e a Técnica de Construção Civil Sandra Cristina Pereira Ferreira, e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento.

Encontrando-se já decorridos 2 anos após a receção provisória, realizada no dia 25 de maio de 2010, e tendo-se verificado na vistoria efetuada não existirem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, deverá, de acordo com a alínea 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se à **liberação de 60% da caução total da obra.**

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a liberação no valor de 44.112,61€ da garantia bancária n.º 352 908 do Banco Espírito Santo, e a liberação no valor de 44.112,61€ da garantia bancária n.º 2542 000352 793 da Caixa Geral de Depósitos.

Mais se informa que, de acordo com a alínea 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial das garantias referidas, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15329 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à “Empreitada de Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, na sequência de um pedido de redução da garantia bancária da Firma Alpeso - Construções, S.A.

A SABER:

«Solicita a firma *Alpeso - Construções, S.A.*, adjudicatária da empreitada em epígrafe, um pedido de redução da garantia bancária n.º 962300488006667 no valor de 477 855,20€, respeitante a 10% do valor da Empreitada (4 778 551,97€).

Tal pedido deve-se ao facto de a Câmara ter deliberado em 20 de agosto de 2012 proceder à resolução do contrato, sendo que, as obras executadas foram no montante de 398 992,10€, e, conseqüentemente, os Trabalhos a Menos já homologados pelo Executivo, no valor de 4 379 559,87€.

É justo o pedido formulado pelo empreiteiro pelo que, deverá a Ex.^a Câmara, se assim o entender, deliberar no sentido de reduzir a garantia bancária no montante correspondente a 10% do valor dos trabalhos a menos (437 955,99€) ficando a mesma no montante de 39 899,21€ (10% do valor dos trabalhos efetivamente executados).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, reduzir a garantia referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13338 – EMPREITADA DA ESCOLA DE TRÂNSITO – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES

- Do Técnico Superior - Eng.º Civil Nuno Carda, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Escola de Trânsito”, na sequência de um pedido de vistoria à obra, da Firma adjudicatária EcoEdifica, Ambiente e Construções, S.A., visando a liberação parcial das garantias bancárias.

A SABER:

«Com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, solicitou o empreiteiro a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 25 de setembro de 2012, na qual compareceram a Eng.^a Dora Alexandra Roque Duarte, na qualidade de representante do empreiteiro, EcoEdifica S.A., e a Técnica de Construção Civil Sandra Cristina Pereira Ferreira, e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento.

Na vistoria realizada verificaram-se algumas fissuras em paredes interiores e exteriores do edifício. Estas deficiências deverão ser corrigidas pelo empreiteiro. No entanto julgou-se, de comum acordo, ser mais indicado que a intervenção a realizar se faça numa fase mais adiantada, por forma a permitir verificar se os fenómenos de fendilhação ocorridos se encontram estabilizados.

Encontrando-se já decorridos 2 anos após a receção provisória, realizada no dia 27 de novembro de 2009, e considerando-se que os defeitos verificados na vistoria realizada, pela sua relevância, não justificam a não liberação parcial da caução, deverá, de acordo com a alínea 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se à **liberação de 60% da caução total da obra.**

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a liberação no valor de 16.590,90€ da garantia bancária n.º 2542 000343 893 da Caixa Geral de Depósitos, e a liberação no valor de 1.944,42€ da garantia bancária n.º 350 898 do Banco Espírito Santo.

Deverá se efetuar uma nova avaliação das deficiências anteriormente mencionadas antes de uma nova liberação parcial das cauções, caso um próximo pedido ocorra antes da correção das mesmas.

Mais se informa que, de acordo com a alínea 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial das garantias referidas, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14012 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA DE ACESSO AO INTERIOR DO PARQUE DO BONITO - LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

- Do Técnico Superior - Eng.º Civil Nuno Carda, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua de Acesso ao Interior do Parque do Bonito”, na sequência de um pedido de libertação da caução prestada, da Firma adjudicatária Construções Vieira Mendes, Lda.

A SABER:

«Com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, solicitou o empreiteiro a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 27 de setembro de 2012, na qual compareceram o Eng.º Tiago Pedro Ribeiro Letra, na qualidade de representante do empreiteiro, Construções Vieira Mendes, Lda., e a Eng.ª Patrícia Santos Louro Anacleto, o Técnico de construção civil Justimiano Guilherme Monteiro, e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento.

Encontrando-se já decorridos 2 anos após a receção provisória, realizada no dia 26 de novembro de 2009, e tendo-se verificado na vistoria efetuada não existirem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, poderá, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se à liberação de 60% da caução total da obra.

Tendo já existido uma autorização para a liberação de 25% do valor da caução da empreitada, conforme deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 2 de janeiro de 2012, (anexa ao registo SGD n.º 16635 /2011), deverá agora autorizar-se **a liberação parcial de 35% do valor total da caução inicialmente prestada**, em acordo com o n.º 4 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012.

Assim pode-se autorizar a liberação no valor de 1.078,40€ da garantia bancária n.º GAR/09306001 do Banco BPI, S.A..

Mais se informa que, de acordo com a alínea 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da garantia referida, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14488 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS NO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE (AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE) - LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

- Do Técnico Superior - Eng.º Civil Nuno Carda, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Construção de 2 Salas no Jardim de Infância Norte (Ampliação do Jardim de Infância Norte)”, na sequência de um pedido de liberação da garantia bancária prestada, da Firma adjudicatária H. Teixeira & C.ª, Lda. – Obras Gerais e Materiais de Construção.

A SABER:

«Com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de caucões em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, solicitou o empreiteiro a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 09 de outubro de 2012, na qual compareceram o Eng.º Américo Henriques Teixeira, na qualidade de representante do empreiteiro H. Teixeira & C.ª, Lda., e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda como representante da Câmara Municipal do Entroncamento.

Encontrando-se já decorridos 2 anos após a receção provisória, realizada no dia 27 de novembro de 2009, e tendo-se verificado na vistoria efetuada não existirem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, deverá, de acordo com a alínea 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, se proceder à liberação de 60% da caução total da obra.

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a liberação no valor de 8.362,74€ da garantia bancária n.º 044-43.010515-3 da Caixa Económica Montepio Geral.

Mais se informa que, de acordo com a alínea 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da garantia referida, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14005 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS, RUA DR. FRANCISCO SÀ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA, LARGO DE SANTO ANTÓNIO, VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERRIRA DE CASTRO - LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA

- Da Técnica Superior - Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa, Largo de Santo António, Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua

Ferreira de Castro ”, na sequência de um pedido de libertação da caução prestada, da Firma adjudicatária Construções Vieira Mendes, Lda.

A SABER:

«Venho informar V. Exa. que, face ao pedido de libertação da garantia solicitado pelo empreiteiro Construções Vieira Mendes Lda., datado de 07/09/2012, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de libertação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 25 de setembro de 2012, na qual compareceram o Eng.º Tiago Pedro Ribeiro Letra, na qualidade de representante do empreiteiro, Construções Vieira Mendes Lda., o Técnico de Construção Justimiano Guilherme Monteiro, o Eng.º Nuno Teixeira Carda, e eu, Eng.ª Patrícia Santos Louro Anacleto como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento.

Feita a vistoria, verifica-se a existência de pequenos defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, nomeadamente:

- Largo Santo António: abatimento na calçada e lancis junto aos ecopontos e deterioração do revestimento de um dos contentores subterrâneos;
- Rua Fernando Pessoa: abatimento no betuminoso entre caixas, junto ao triângulo ajardinado;
- Rua Dr. Mário Matias (Urbanização do Forno da Cal): aparecimento de água em passeio (deverá ter origem na rede de abastecimento de água realizada);

Visto que já decorreu 1 ano após a receção provisória da obra e considerando que os defeitos identificados são considerados pouco relevantes, não justificando a não libertação da caução, julgamos que pode ser dado cumprimento ao solicitado pelo empreiteiro, pelo que deverá, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se **à libertação de 30% da caução total da obra.**

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a libertação no valor de 37.282,62€ da garantia bancária n.º GAR/08304724 do Banco BPI.

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.

Na mesma comunicação deverá ser indicado ao empreiteiro que os defeitos identificados devem ser reparados num prazo não superior a 30 dias.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação parcial da garantia referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14007 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS - LARGO DE SANTO ANTÓNIO - COMPLEMENTOS - LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA

- Da Técnica Superior - Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima –

Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo de Santo António - Complementos”, na sequência de um pedido de libertação da caução prestada, da Firma adjudicatária Construções Vieira Mendes, Lda.

A SABER:

«Venho informar V. Exa. que, face ao pedido de libertação da garantia solicitado pelo empreiteiro Construções Vieira Mendes Lda., datado de 07/09/2012, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de libertação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 25 de setembro de 2012, na qual compareceram o Eng.º Tiago Pedro Ribeiro Letra, na qualidade de representante do empreiteiro, Construções Vieira Mendes Lda., o Técnico de Construção Justimiano Guilherme Monteiro, o Eng.º Nuno Teixeira Carda, e eu, Eng.ª Patrícia Santos Louro Anacleto como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento.

Encontrando-se já decorridos mais de 2 anos após a receção provisória da obra, realizada no dia 26 de abril de 2010, e tendo-se verificado na vistoria efetuada não existirem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, deverá proceder-se à libertação de 60% da caução total da obra.

Uma vez que já houve lugar à libertação de 25% do valor da caução da empreitada, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 21/05/2012 (procedimento registado em SGD n.º 7384/2012), deverá agora proceder-se à **libertação de 35% do valor da caução prestada**, de acordo com o n.º 4, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012.

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a libertação no valor de 930,62€ da caução prestada através de retenção no pagamento do auto datado de 31/10/2010.

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação parcial da garantia referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14008 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (NASCENTE) 2.ª FASE – LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

- Na sequência de um pedido de libertação de caução, da Firma Construções Vieira Mendes, Lda., adjudicatária da Empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Nascente) 2.ª Fase”, foi presente do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da DUOM - Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, a seguinte informação:

«Foi efetuada vistoria ao local e verificou-se que a obra não apresenta deficiências. Tendo a receção provisória da empreitada decorrida há mais de dois anos, poderá de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do D.L 190/2012 ser liberalizada 60% do valor da caução. Tendo já sido autorizada a libertação de 25 % do valor da caução

através do artigo 295.º do CCP (SGD - 3738/12), deverá, de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do D.L. 190/2012, ser liberalizada 35% do valor total da caução inicial.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13328 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – COMPLEMENTOS – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

- Na sequência de um pedido de libertação de caução, da Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, S.A., adjudicatária da Empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo José Duarte Coelho - Complementos”, foi presente do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da DUOM - Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, a seguinte informação:

«A obra não apresenta deficiências. Tendo a receção provisória da presente empreitada decorrido há mais de 2 anos (15/12/2009), poderá ser liberalizada 60% do valor de caução, correspondente ao valor de 1567,50 euros da garantia N.º 2542.000574.093 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., dando cumprimento ao artigo 3.º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

OBRAS MUNICIPAIS

14305 – CONCURSO PÚBLICO - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 – DR. RUY D’ANDRADE

- Do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à abertura de novo procedimento para lançamento do concurso público para a empreitada de “Execução da Nova Escola EB 2.3 – Dr. Ruy d’ Andrade”.

A SABER:

«Relativamente à Empreitada em título, informa-se que foram apresentados pelos interessados, pedidos de esclarecimentos, nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP, tendo-se procedido de acordo como n.º 2 e 3 à resposta dos mesmos.

Dada a complexidade do procedimento, sugere-se a prorrogação do prazo de entrega das propostas para o dia 29 de outubro de 2012 até às 23,59 horas, de forma a possibilitar aos interessados uma análise mais cuidada.»

- A Câmara, de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, concordar com a prorrogação do prazo de entrega das propostas para o dia 29 de outubro de 2012 até às 23,59 horas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.